



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1.561/2000

TRANSFORMA EM LOTE, PARTE DA RUA XV DE NOVEMBRO, ESQUINA COM RUA IRAÍ, ANEXANDO-O AO TERRENO Nº 49, DA QUADRA Nº 73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em terreno, parte da Rua Xv de Novembro, lado par, esquina com Rua Iraí, medindo 11, 50m2 (onze metros e cinquenta centímetros quadrados), anexando-o ao lote urbano nº 49 (quarenta e nove), com 850,50m2 (oitocentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados), formando um todo de 862,00m2 (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), pertencente à quadra nº 73 (setenta e três), com as seguintes confrontações: Norte: Uma linha de 13,30 metros com parte do lote urbano nº 49 e outra linha de 10,00 m com parte dos lotes n.º 49 e 50; Sul - Duas linhas: uma linha de 18,65 m e outra de 6,50 m com a Rua Xv de Novembro; Leste - Uma linha de 26,02 metros com parte do lote n.º 49 e outra 22,98 m com parte do lote n.º 49 e 50; Oeste - Uma linha de 50,00 metros com a Rua Iraí.

Art. 2º - A localização, a situação e as confrontações do imóvel acima descrito, constam no mapa anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a conceder ao Senhor FABIANO POST PATSCHE, para edificação de prédio comercial, a área acima referida.

Art. 4º - As despesas oriundas da escrituração e registro da presente anexação, serão suportadas pelo proprietário, Senhor Fabiano Post Patsche.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Março de 2.000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração